



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.502 DE 19 DE MAIO DE 1.989

"dispõe sobre denominação de Próprio Municipal".

N.º Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas por lei,

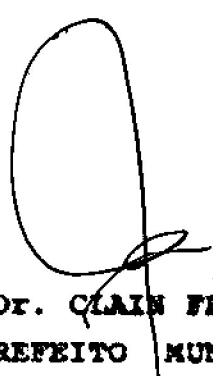
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada EMEI "Prof. Osório Germano e Silva Filho" a Escola Municipal de Educação Infantil do Bairro Santa Cruz.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Declaro a validade das disposições em conformidade.

Indaiatuba, 19 de maio de 1989.


DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada no Depto. de Serviços Administrativos aos 19 de maio de 1.989.